



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.973 =

Publicado no D.O.M.

Em 21/12/11

[Assinatura]

“INSTITUI O DIA 12 DE OUTUBRO PARA AS
COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DOS
CAMINHONEIROS EM HOMENAGEM A NOSSA
SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

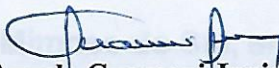
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de outubro como data base, para as Comemorações dos Festejos dos Caminhoneiros em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 20 de dezembro de 2011.


Angelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

em 20/12/2011


ANGELO GUARÇONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL